



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/02/18

ATA N.º 4/25

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Paroquial de Monte Real, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram, ainda, presentes quatro jornalistas, cinco técnicos municipais, catorze munícipes (dos quais um interveniente), a Senhora Presidente da União de Freguesias, dois membros do seu executivo e três trabalhadores da União de Freguesias, dois técnicos de som, o Senhor Engenheiro Márcio Faria da empresa Villacitá e o Senhor Arquiteto José Veludo do atelier NPK – Arquitectos Paisagistas Associados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e quarenta e sete minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 211/25) - Aprovação da Ata n.º 3/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 189/25) - Criação de postos de cobrança e atribuição de fundos de caixa

Ponto 3 (ASS. 200/25) - Revogação da deliberação n.º 750/24, de 09.07.2024, relativo à retenção de valores por sobrefaturação da Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

Ponto 4 (ASS. 213/25) - Apoio Pontual ao Lions Clube de Leiria

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 5 (ASS. 168/25) - Relatório financeiro referente ao mês de janeiro

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 6 (ASS. 207/25) - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Centro de Artes Villa Portela

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 7 (ASS. 208/25) - Extinção do Direito de Superfície a favor do Município de Leiria sobre prédio sito em Olhalvas, União de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ponto 8 (ASS. 209/25) - Constituição onerosa de Direito de Superfície a favor do Município de Leiria sobre prédio sito em Olhalvas, União de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 9 (ASS. 120/25) - Concurso Público n.º 8/2025/DICP - T-10/2021 - Construção de Parque de Estacionamento junto à Rotunda D. Dinis – Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



Ponto 10 (ASS. 194/25) - Concurso Público n.º 104/2024/DICP - T-124/2020 - Construção da Escola Básica Integrada (EBI) S. Romão - Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 11 (ASS. 195/25) - Concurso Público n.º 109/2024/DICP - T-32/2023 - Construção da Unidade de Saúde da Barreira – Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 12 (ASS. 197/25) - Concurso Público n.º 20/2025/DICP - T-51/2023 - Construção de Novos Acessos e Equipamentos no Parque Verde de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 13 (ASS. 198/25) - Concurso Público n.º 21/2025/DICP - T-03/2025 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 1, 3, 6, 10 e 12 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 14 (ASS. 179/25) - Retificação da deliberação n.º 1341/24 aprovada em Reunião de Câmara de 27/12/2024, na qual se verifica erro de escrita.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 15 (ASS. 188/25) - Jardim de Infância de Pousos, Leiria e Jardim de Infância de Estrada Nacional, Leiria – alteração de denominação

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 16 (ASS. 171/25) - Desfile de Carnaval 2025

Ponto 17 (ASS. 173/25) - Anulação de certidões de dívida - Serviço de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 18 (ASS. 155/25) - Participação na Reunião Global Anual da Sub-rede das Cidades Criativas da Música da UNESCO

Ponto 19 (ASS. 169/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares – 6.ª edição do TattooArtes Leiria

Ponto 20 (ASS. 170/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana, do Teatro Miguel Franco e do mimo - museu da imagem em movimento à Leiria Film Fest - Associação Cultural – 12.ª edição do Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 (ASS. 175/25) - Atribuição de Auxílios ao Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria Fátima no âmbito das atividades a dinamizar no ano de 2025

Ponto 22 (ASS. 177/25) - Aditamento à Deliberação n.º 692/24 de 25 de junho, Deliberação n.º 920/24 de 03 de setembro e Deliberação n.º 107/25 de 04 de fevereiro - Candidatura ao Programa CLDS 5G no concelho de Leiria.

Ponto 23 (ASS. 190/25) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à Cardinal Surpresa Associação para continuidade da atividade – animação juvenil

Ponto 24 (ASS. 191/25) - Reforço do auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a entidades equiparadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – alteração da deliberação n.º 162/22, de 22 de fevereiro e deliberação n.º 1056/23, de 31 de outubro.

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro

**B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

Ponto 25 (ASS. 126/25) - Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Bairro dos Anjos (ADCRBA) - Plano de Pagamentos

Ponto 26 (ASS. 182/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

Ponto 27 (ASS. 185/25) - Eventos Desportivos 2025 – Tabela de preços

Ponto 28 (ASS. 193/25) - Parceria com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro para a realização da “Mega Sprinter Distrital”

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 29 (ASS. 201/25) - Anulação de faturas

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 30 (ASS. 166/25) - Voto de pesar

Ponto 31 (ASS. 167/25) - Voto de pesar

Ponto 32 (ASS. 174/25) - Voto de pesar

Ponto 33 (ASS. 206/25) - Voto de pesar

Ponto 34 (ASS. 212/25) - Voto de pesar

Ponto 35 (ASS. 214/25) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 36 (ASS. 203/25) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 37 (ASS. 205/25) - Funcionamento em dias de feriado dos mercados e feiras municipais no ano 2025

Ponto 38 (ASS. 204/25) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de vendedor – ██████████

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 39 (ASS. 178/25) - Vouchers turísticos 2025 - proposta oferta

Ponto 40 (ASS. 180/25) - Escola Turismo Portugal - Oeste + AIMA - Pedido de Sala - Programa Integrar para o Turismo – Ratificação de despacho

○○○ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** ○○○**Intervenção do munícipe Sérgio Belo**

O **Senhor Sérgio Belo** agradeceu a contribuição da Câmara Municipal para com a Associação Cultural e Desportiva da Serra de Porto Urso nos últimos cinco anos.

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○**Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira**

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira explanou que se deveria reunir com o concessionário das



termas de Monte Real, bem como com a Direção-Geral de Energia e Geologia, para que se entenda qual o ponto de situação referente aos aquíferos termais existentes. No seu entender, deveria o Município de Leiria assumir a concessão destas termas, desenvolvendo todos os procedimentos para que voltem a funcionar em pleno.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que teriam contactado as termas de Monte Real, no sentido de perceber qual seria o ponto de situação ao momento. Foi informado de que os trabalhos se mantinham durante o primeiro semestre deste ano, para análise aos furos realizados, com o objetivo de verificar se aquela água já possuiria os níveis de estabilidade e qualidade exigidos por lei para concretização da abertura, mas que os trabalhos, apesar de demorados, estão em curso. Não obstante, concordou com a sugestão dada pelo **Senhor Vereador Álvaro Madureira** de reunir com a Direção-Geral de Energia e Geologia para que se possa fazer o ponto de situação relativamente a esta matéria.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** estaria disposto a assegurar a concessão, com acordo do concessionário, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que poderia analisar-se essa questão, não dispondo de informação suficiente para afirmar se seria viável ou não.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira solicitou que se intervisse na rotunda de Carvide, pois apenas estará em falta a sua infraestruturização, e pediu que se adquirissem alguns terrenos, por forma a que existisse uma centralidade mais notória na zona de Carvide.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira explanou que partilha da opinião de muitos municípios no que diz respeito à utilização do património cultural para explanar publicidade, seja ela qual for. No seu entender, o Castelo de Leiria, monumento nacional, não será o local indicado para colocar determinados painéis informativos. Este monumento reflete a história do nosso país, devendo preservar-se a sua imagem. Disse acreditar que as intenções sejam as melhores, mas que não lhe parece correto utilizar aquele local para esse fim, solicitando encarecidamente ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal** e à **Senhora Vereadora Anabela Graça** que existam restrições na utilização desses espaços.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que a tarja no castelo seria referente à iniciativa do aniversário dos 100 anos da junta regional do Corpo de Nacional de Escutas. Concordou que o critério para a publicidade neste local tem de ser muito restrito ou até mesmo não permitido.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** acrescentou que o seu comentário não seria dirigido a nenhuma instituição em particular, mas sim ao princípio que deveria estar subjacente.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu o erro, estando de acordo com o explanado.

V - O Senhor Vereador Álvaro Madureira enalteceu a posição do **Senhor Presidente da Câmara Municipal** quanto à passagem da Escola de Desporto para outro concelho. No entanto, desafiou a que outros partidos tomassem também uma posição pública sobre esta questão, de forma frontal e esclarecedora.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** indicou que a única coisa que teria a referir sobre essa matéria seria que estranhava o silêncio das lideranças sobre uma matéria tão importante.



VI - O Senhor Vereador Álvaro Madureira registou que terá recebido algumas informações de descargas junto ao centro de Leiria, na margem direita do rio Lis. Estas são descargas de esgotos não controlados que acabam por seguir, sem qualquer tipo de tratamento, para o rio Lis. Alertou que este é um problema estrutural que tem vindo a ser referido e que impossibilita a utilização dessa água para qualquer fim, sendo um foco de contaminação dos ecossistemas ribeirinhos.

O **Senhor Vereador Luís Lopes**, assumindo que será a mesma situação que foi reportada na presente data, apontou que teriam rececionado um alerta e que, em menos de uma hora, estariam no local o Serviço Municipal de Vigilância Ambiental (SMVA) e os SMAS para tentar encontrar a origem desta descarga, já não existindo qualquer evidência da mesma. Acrescentou ainda que, tanto pelos indicadores, como pelas análises e evidências, a tendência tem sido de melhoria da qualidade da água.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** refletiu sobre o desenvolvimento de Monte Real, constatando que, apesar de existir, muitas vezes, promoção de eventos pela Câmara Municipal, existe um cineteatro parado, sem obras e sem previsão de melhoria. Constatou ainda que a estrada principal não possui condições para receber os visitantes e que será importante elaborar estudos e relembrar a relação do rio Lis com o seu leito. Alertou para a derrocada de uma capela existente nas termas, outrora utilizada pela população em geral. Mais deu a conhecer que o centro de saúde tem, à sua porta, população em espera desde madrugada, estando muitas das vezes fechado em horário laboral e que a qualidade de vida tem desaparecido. Agradeceu a realização de obras na GNR, mas elucidou que será necessário dar continuidade ao posto da GNR, pois o seu fecho determinaria a saída de alguns dos poucos serviços ainda existentes. Por fim, abordou uma outra situação bastante frequente na altura do verão: as moscas, que acabam por não permitir a abertura de janelas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** elucidou que a capela das termas seria privada. No que diz respeito à situação das moscas, registou que o problema poderia estar relacionado com a valorização agrícola dos Campos do Lis e com os dejetos de animais, particularmente os suínos. Esta técnica é usada, muitas das vezes, de forma abusiva, resultando em crime ambiental pelo que se tem tentado realizar campanhas para sensibilizar o agricultor. Elucidou que serão construídas duas estações de produção de biometano nos campos do Lis e no Coimbrão, em que o resíduo passa a constituir matéria-prima útil para a produção de biogás, dado que através de um processo de purificação, se transformará em biometano.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 3/25

DLB N.º 211/25:

Presente a Ata n.º 3, referente à reunião ordinária de 4 de fevereiro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Criação de postos de cobrança e atribuição de fundos de caixa

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro

**DLB N.º 189/25:****Considerando:**

- Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, tornando-se, para tanto, imprescindível a constituição de postos de cobrança;
- Que, de forma a operacionalizar a criação destes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;
- A necessidade manifestada pelos serviços no sentido de serem criados doze postos de cobrança no Departamento de Educação - DEE (NIPG 2663/25).

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a criação dos postos de cobrança, de acordo com o quadro infra:

| UO | Serviço/Local | Postos de Cobrança | A Favor De: | Fundo de Caixa |
|-----|--|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| DEE | Escola EB 2,3 Dr. Correia Alexandre | 1 | Maria Arminda Carvalho Romão | 20 € |
| | Escola Básica de Santa Catarina da Serra | 1 | Cristina Maria Peseiro Coelho Velez | 20 € |
| | Escola Básica e Secundária Rainha Santa Isabel | 1 | Dina Alexandra Ferreira Monteiro | 20 € |
| | Escola Básica n.º 2 de Marrazes | 1 | Delfina Maria Marques Gaio | 20 € |
| | Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo | 1 | Jacinta Fonseca Vigário Antunes | 20 € |
| | Escola Secundária Afonso Lopes Vieira | 1 | Natalina Carreira Morgado | 20 € |
| | Escola Secundária Domingos Sequeira | 1 | Sandra Isabel Ferreira Ramusga | 20 € |
| | Escola Básica José Saraiva | 1 | Silvia Silva Rodrigues | 20 € |
| | Escola Básica D. Dinis | 1 | Ana Sofia Calado Gomes Leal | 20 € |
| | Escola Básica Dr. Correia Mateus | 1 | Maria Margarida Silva Vieira Santos | 20 € |
| | Escola Básica de Colmeias | 1 | Catarina João Simões Elias Silva | 20 € |
| | Escola Básica e Secundária Henrique Sommer | 1 | Maria Otilia Pereira Rodrigues | 20 € |

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a criação dos postos de cobrança, de acordo com o quadro supra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Revogação da deliberação n.º 750/24, de 09.07.2024, relativo à retenção de valores por sobrefaturação da Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

DLB N.º 200/25:

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



Presente pelo Sr. Presidente Gonçalo Lopes, a informação da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável relativa à Retenção de valores por sobrefaturação da VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. que consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante (Anexo 200/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, após analisar o assunto e proposta apresentada, no exercício da atribuição prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos e com os fundamentos constantes dos considerandos na referida informação, ao abrigo do disposto nos artigos 165.º e 169.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Revogar a deliberação por si tomada na sua reunião de 09 de julho de 2024, relativa ao pagamento parcial de faturas emitidas pela VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos **Sólidos, S.A, respeitantes a serviços prestados de recolha, valorização** e tratamento de resíduos sólidos urbanos no âmbito do contrato de concessão em vigor, com retenção de valores que excedessem o montante da tarifa regulatória em vigor para 2023 (50,79€/tonelada);
- b) Pagar o remanescente das faturas n.ºs 2000903115, 2000903168, 2000903214, 2000903266, 2000903309, 2000903357, 2000903415, 2000903471, 2000903506 e 2000903557, emitidas pela VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, em 2024, sem juros ou quaisquer outros encargos inerentes ao procedimento de retenção de valores sobre a faturação;
- c) Que a deliberação seja aprovada por minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** de que o valor da tarifa para 2025 a cobrar pela VALORLIS aos Municípios é de 66,26€.

Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para junção ao processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou a que se devia esta revogação, dado que teriam votado favoravelmente no ano anterior esta questão.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** respondeu que a ERSAR reviu a tarifa em baixa, concordando que a tarifa de 84€/tonelada era exagerada e de que não existiria razão para refletir sobre os municípios este acréscimo. Como tal, a tarifa foi revista para 66€/tonelada, e o entendimento foi de que não existiriam motivos para reter a verba, tendo sido estabelecido com o Conselho de Administração da Valorlis que não iriam ser cobrados juros sobre esta retenção. Os seis municípios, havendo acordo, entenderam que existiriam condições para repor este valor. No entanto, este é um assunto que ainda não estará concluído, até porque num dos recentes Conselhos de Administração e Conselho Consultivo da Valorlis constatou-se que a Valorlis pretende que a tarifa, daqui a dois anos, seja o dobro da atual, o que é incomportável para qualquer um dos municípios.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** realçou que 19% das ações são detidas pela Câmara Municipal, tendo uma voz que deve ser ouvida, e que existe um aterro a ocupar os seus terrenos. Analisou que, de 2023 para 2025, o aumento foi de aproximadamente 15€/tonelada. Questionou o que justifica que,

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



num aterro sanitário, passem a cobrar 80€/tonelada. Deu ainda nota que estaria previsto, no contrato, que o aterro iria rodando por outros municípios e, portanto, deslocalizando-se o aterro, qual seria o custo comportado pela Valorlis nesta operação.

Ponto 4 - Apoio Pontual ao Lions Clube de Leiria

DLB N.º 213/25:

No âmbito das atividades de cariz social e benemérito desenvolvidas com regularidade pelo Lions Clube de Leiria, esta entidade irá levar a cabo a 22 de fevereiro de 2025 o Baile de Carnaval Solidário, que visa a obtenção de fundos para o desenvolvimento de projetos de cariz social por parte daquela entidade.

Neste contexto, o Lions Clube de Leiria solicitou o apoio do Município de Leiria para esta iniciativa (NIPG 8443/25), a concretizar-se através da aquisição de duas mesas no jantar que decorrerá nessa ocasião. Face à forte vertente solidária deste evento, **propõe-se** a aquisição de duas mesas de 10 pessoas no valor de €1.100,00 (proposta de cabimento n.º 1491/2025 e compromisso n.º 330/2025).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento PRO Leiria com o processo 8/2015, foram concedidos os seguintes apoios:

| Data da aprovação | Tipo de apoio | Valor |
|-------------------|------------------|-----------|
| 28.02.2022 | Apoio Financeiro | €3 000,00 |
| 24.01.2023 | Apoio Financeiro | €1 100,00 |
| 23.01.2024 | Apoio Financeiro | €1 100,00 |

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a aquisição ao Lions Clube de Leiria de duas mesas para 10 pessoas, no Baile de Carnaval, que se realizará a 22 de fevereiro de 2025, no valor total de €1.100,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 5 - Relatório financeiro referente ao mês de janeiro

DLB N.º 168/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de janeiro de 2025, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 168/25). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de janeiro de 2025.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de janeiro de 2025.

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 6 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Centro de Artes Villa Portela

DLB N.º 207/25:

Considerando que:

- a) No âmbito dos direitos e deveres culturais constitucionalmente consagrados, o n.º 2 do artigo 78.º da Constituição da República Portuguesa estabelece que incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões, bem como promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o um elemento vivificador da identidade comum;
- b) A efetivação do direito à cultura e à fruição cultural e a realização dos demais valores e das tarefas e vinculações impostas nesta matéria pela Constituição são asseguradas pela política do património cultural que integra as ações promovidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas, pelas Autarquias Locais e pela restante Administração Pública, encontrando-se as bases dessa política e do regime de proteção e valorização do património cultural consagrados na Lei de Bases do Património Cultural, aprovada pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual;
- c) Neste quadro, o n.º 3 do artigo 3.º da Lei de Bases do Património Cultural estabelece que o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever não só do Estado, mas também das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais;
- d) Em consonância, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, conforme preceituado na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, competindo, em particular, às câmaras municipais assegurar a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural da respetiva circunscrição territorial e gerir instalações e equipamentos integrados no património municipal, por força do disposto nas alíneas t) e ee), todas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei;
- e) Reconhecendo que o imóvel Villa Portela, classificado como Monumento de Interesse Municipal em 2019, representa um bem de valor cultural relevante para o concelho de Leiria, nos domínios histórico e arquitetónico, o Município de Leiria resolveu destiná-lo a um espaço cultural municipal, designado por Centro de Artes Villa Portela, prosseguindo, deste modo, as suas atribuições em matéria de cultura e património cultural;
- f) O Centro de Artes Villa Portela assume particular importância por se tratar de um espaço vocacionado para a criação artística e promoção da Arte Contemporânea, permitindo a realização de exposições, residências artísticas e outras atividades que revelem criatividade e experimentação;
- g) Este Centro de Artes prossegue o objetivo assumido pelo Município de Leiria de criação de novos espaços de exposição e experimentação artística, bem como de valorização de ativos patrimoniais para fins culturais e artísticos, encontrando-se integrado no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria, em particular no Eixo II, intitulado “Leiria Artística e Criativa”, que, por sua vez, integra o Plano de Ação 2021-2030;

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



- h) Assim, reconhecendo o papel fundamental que este espaço cultural assumirá para a prossecução das políticas públicas de desenvolvimento cultural definidas pelo Município de Leiria, revela-se indispensável a elaboração do Regulamento do Centro de Artes Villa Portela, de modo a estabelecer o funcionamento deste equipamento, em particular no que respeita à sua estrutura, organização e gestão, bem como a sua relação com os demais serviços municipais e o acesso ao público;
- i) O Regulamento do Centro de Artes Villa Portela se destina a produzir efeitos externos, pelo que impende sobre a Câmara Municipal a competência para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo projeto de regulamento, de acordo com as disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- j) O procedimento de elaboração de regulamento administrativo com eficácia externa obedece às normas do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo de destacar, desde logo, que o início do procedimento deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º daquele Código;
- k) A par disso, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, sendo-lhe conferida a faculdade de delegar o poder de direção a membro do órgão ou a agente dele dependente, conforme dispõem os n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do CPA.

Por esta ordem de razões, pela Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Fernandes da Graça, com funções atribuídas em matéria de cultura e equipamentos culturais, conforme despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo edital n.º 34/2022, de 7 de março, é proposto que a Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é cometida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere que:

- a) Seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Centro de Artes Villa Portela;
- b) Seja delegada a direção do procedimento para a elaboração do regulamento em si, Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Fernandes da Graça, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do CPA;
- c) Para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, seja fixado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, a efetuar através de requerimento dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Fernandes da Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Se proceda à publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e adotando os fundamentos de facto e de direito precedentes, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Centro de Artes Villa Portela;
- b) Delegar a direção do procedimento para a elaboração do referido regulamento na Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Fernandes da Graça, com funções atribuídas em matéria de cultura e equipamentos culturais, conforme despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo edital n.º 34/2022, de 7 de março, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Fernandes da Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Que se proceda à publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 7 - Extinção do Direito de Superfície a favor do Município de Leiria sobre prédio sito em Olhalvas, União de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 208/25:

Presente a informação prestada pela Divisão Património Municipal, datada de 13 de fevereiro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 13 de fevereiro de 2025, relativa à Extinção do Direito de Superfície, que constitui o Anexo 208/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual se encontra delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal e deve ser avocada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como da competência prevista na alínea o) do n.º 1 da mesma norma, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar a extinção do direito de superfície** a favor do Município de Leiria, sobre a parcela de terreno, em Olhalvas, inscrito com a matriz predial sob os artigos rústicos 11413, 11438 e 11605, descrito na 2.ª Conservatória sob o n.º 5928/Pousos;
- b) **Incumbir a Divisão de Património Municipal de desenvolver os trâmites necessários à celebração da escritura pública de extinção do direito de superfície** (cfr. artigo 80.º, n.º 1 do Código do Notariado);
- c) **Determinar a notificação à Guergil - Construções e Investimentos Imobiliários, Lda.** da decisão de extinção do direito de superfície, bem como para se apresentar no local e data da outorga da referida escritura.

Mais deliberou, incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública de

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



extinção do direito de superfície, em representação do Município de Leiria, no exercício da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Constituição onerosa de Direito de Superfície a favor do Município de Leiria sobre prédio sito em Olhalvas, União de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 209/25:

Presente a informação prestada pela Divisão Património Municipal, datada de 13 de fevereiro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 13 de fevereiro de 2025, relativa à Constituição onerosa de Direito de Superfície a favor do Município de Leiria sobre prédio sito em Olhalvas, União de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que constitui o Anexo 209/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O valor implicado nesta despesa tem a classificação orgânica e económica 02 020204, plano 2025A9, e foi objeto do cabimento n.º 1467/2025 e compromisso n.º 333/2025, isento de IVA e NCD 8789, no valor de 66.000,00€.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços e proposta do Pelouro da Mobilidade, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual se encontra delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal e deve ser avocada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como da competência prevista na alínea o) do n.º 1 da mesma norma, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar a constituição do direito de superfície** a favor do Município de Leiria, sobre a totalidade do prédio rústico, sito em Olhalvas, composto por terra de sementeira, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5928/Pousos e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 11413, 11438 e 11605, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- b) **Incumbir a Divisão de Património Municipal de desenvolver os trâmites necessários à celebração da escritura pública de constituição do direito de superfície** (cfr. artigo 80.º, n.º 1 do Código do Notariado);
- c) **Determinar a notificação à Guergil - Construções e Investimentos Imobiliários, Lda.** da decisão da constituição do direito de superfície, bem como para se apresentar no local e data da outorga da referida escritura.

Mais deliberou, incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública de constituição do direito de superfície, em representação do Município de Leiria, no exercício da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Vereador Daniel Marques** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

**B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA****Ponto 9 - Concurso Público n.º 8/2025/DICP - T-10/2021 - Construção de Parque de Estacionamento junto à Rotunda D. Dinis – Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento****DLB N.º 120/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 14 de fevereiro de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 120/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a construção de um espaço de utilização coletiva com estacionamento junto à rotunda D. Dinis - Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €1.575.000,00 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 420 dias.

O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada foi sujeito a procedimento de Revisão do projeto por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, do **estudo geológico e geotécnico** e a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante Departamento de Obras Municipais, bem como, com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Engenheiro Márcio Faria**, da empresa Villacitá, fez uma apresentação (que se anexa) relativa a este parque de estacionamento, junto à rotunda D. Dinis, um dos principais acessos à cidade. Este foi um projeto que teve como principais objetivos concretizar uma das soluções previstas no plano de mobilidade da cidade, que passava por criar um parque de estacionamento para que as pessoas pudessem deixar as suas viaturas na entrada da cidade, promovendo a sua compatibilização com a oferta de transporte público urbano e aproveitando o espaço e terreno disponível, por forma a criar uma rede de ciclovias e percursos pedonais coordenada com a atual rede existente na periferia, com amplos espaços verdes de uso público. É, ainda, constituído por duas vias de circulação que funcionam em sentido único, com uma dotação global de duzentos e setenta e um estacionamentos, acrescido de zonas de passeios, ciclovia, e enquadrando-se nas vias e artérias existentes na envolvente. Existem ainda alguns locais destinados a pessoas com mobilidade condicionada, e outros específicos para carregamento de veículos elétricos. Apostou-se no recurso a materiais de elevada permeabilidade por se tratar de uma zona próxima do leito do rio Lena, sendo o interior do parque permeável. Importa ter em atenção que o parque irá funcionar em aterro e, nesse sentido, foi toda aquela zona estudada pelo Município, definindo a linha de cota máxima que poderia advir da cheia centenária do próprio rio. Para além disso, foi estudado todo o enquadramento na envolvente, com árvores em caldeiras e zonas amplas verdes. Estará também incluído no sistema de SmartCity, e existirão intervenções na componente da rede de drenagem doméstica e pluvial, sendo que também serão efetuadas intervenções ao nível das componentes de infraestruturas elétricas e expansão dos lugares de estacionamento para carregamento elétrico. Em termos gerais, estima-se que o prazo de execução da obra seja de cerca de catorze meses.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que estes lugares que viriam melhorar a mobilidade na cidade, algo estratégico e tático.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** fez uma apresentação (que se anexa) onde analisou a reestruturação do estacionamento na cidade, alinhado com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável que está a ser desenvolvido. Explicou que a tendência para o uso de veículo próprio é crescente e, como tal, será necessário encontrar soluções para retirar automóveis do centro da cidade. Assim, será necessário disponibilizar estacionamentos gratuitos e fora do polo mais urbano, sendo que este incremento de estacionamento gratuito e dissuasor é absolutamente crucial para que se entenda que existem opções para não transportar o automóvel para o centro da cidade, reduzindo o tráfego e, acima de tudo, melhorar a qualidade do ar, a redução do ruído e a pedonalização que tem vindo tendencialmente a aumentar. Deu nota ainda que esta gestão é feita numa ótica de intermodalidade, quer com o reforço da linha 1, 2 e 9 do mobilis, bem como com a implementação de uma nova linha 10 que fará a ligação de todos estes parques dissuasores e ao centro da cidade e que, numa fase inicial, será gratuita.

Ponto 10 - Concurso Público n.º 104/2024/DICP - T-124/2020 - Construção da Escola Básica Integrada (EBI) S. Romão - Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 194/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 14/02/2025, relativa ao

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 194/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** da proposta apresentada pelo concorrente Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LDA., pelo valor proposto de €3.706.256,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng. Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 316/2025, autorizado em 14 de fevereiro de 2025, e contração de dívida n.º 8785. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024 e 1.ª, 5.ª, 7.ª, 10.ª e 13.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovadas em 2024/01/12, 2024/04/05, 2024/04/23, 2024/06/24 e 2024/08/30, bem como na sessão de 13 de dezembro de 2024, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2025.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Concurso Público n.º 109/2024/DICP - T-32/2023 - Construção da Unidade de Saúde da Barreira – Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato DLB N.º 195/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 14/02/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 195/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** da proposta apresentada pelo concorrente SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Aprove a retificação oficiosa de erros de cálculo** das propostas apresentadas pelos concorrentes SOTEOL - Sociedade Terraplanagens do Oeste, Lda., AQUINO - Construções, S.A. e JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A., nos termos e com os fundamentos constantes no Relatório Preliminar;
- iv. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- v. **Adjude o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso - proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade SOTEOL - Sociedade Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor proposto de €2.217.001,51, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- vi. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- viii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng. Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



emitido o compromisso n.º 315/2025, autorizado em 14 de fevereiro de 2025, e contração de dívida n.º 8786. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024 e 1.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovadas em 2024/01/12, 2024/03/07, 2024/04/05 e 2024/05/13, bem como na sessão de 13 de dezembro de 2024, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2025.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Concurso Público n.º 20/2025/DICP - T-51/2023 - Construção de Novos Acessos e Equipamentos no Parque Verde de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 197/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 14 de fevereiro de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 197/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a construção de novos acessos e equipamentos no Parque Verde de Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €399.885,10 (Trezentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 180 dias.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 5 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 7 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante Departamento de Obras Municipais, bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Arquiteto José Veludo**, do atelier NPK – Arquitectos Paisagistas Associados, apresentou este assunto (apresentação em anexo) referente ao parque verde, em funcionamento há cerca de dois anos. Será agora integrado mais equipamento, de modo a cobrir algumas necessidades desportivas e intensificar a sua utilização. Serão colocados os seguintes equipamentos: o campo de futebol de praia, dois campos de vólei de praia, uma *pumptrack*, uma pista de obstáculos (OCR), outro parque juvenil e três equipamentos de cestos de *frisbee*.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** explicou que estes equipamentos iriam melhorar o espaço verde, podendo ser utilizados pelas populações que ali vivem em redor, até pelos estudantes que tanto precisam da atividade física, e que terão aqui equipamentos diferenciados e melhorados.

Ponto 13 - Concurso Público n.º 21/2025/DICP - T-03/2025 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 1, 3, 6, 10 e 12 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 198/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 17 de fevereiro de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 198/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de serem celebrados contratos de empreitada para a requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 1, 3, 6, 10 e 12.

O preço base do presente concurso público é de €2.549.415,50 (Dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quinze euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos das empreitadas é de: 240 dias para o Lote 1 - Freguesia de Arrabal; 240 dias para o Lote 3 - Freguesia de Bidoeira de Cima, 540 dias para o Lote 6 - União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, 270 dias para o Lote 10 - União de freguesias de Monte Real e Carvide e 270 dias para o Lote 12 - União de Freguesias Parceiros e Azoia.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;

- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante do Departamento de Obras Municipais, bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 14 - Retificação da deliberação n.º 1341/24 aprovada em Reunião de Câmara de 27/12/2024, na qual se verifica erro de escrita.

DLB N.º 179/25:

Na deliberação n.º 1341/24, por lapso, foi indicado o número de matriz do prédio como sendo o n.º [REDACTED], quando na realidade se reportava ao n.º [REDACTED]. Entretanto, de acordo com o email em anexo enviado pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, o número de matriz [REDACTED] passou a ser o n.º [REDACTED].

Assim, **onde se lê:** “número de matriz [REDACTED]”,

deverá ler-se: “número de matriz [REDACTED] com anterior artigo matricial n.º [REDACTED]”.

Deliberação | A Câmara Municipal, atendendo ao erro material de escrita constatado e conforme disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **deliberou por unanimidade:**

- a) Retificar a deliberação n.º 1341/24, de acordo com a proposta acima indicada;
- b) Manter em tudo o resto o deliberado;

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



- c) Comunicar a presente retificação ao serviço de Finanças, para efeitos de reconhecimento da intervenção de reabilitação do prédio inscrito na matriz predial com o número de matriz 12475 (anterior artigo matricial n.º 1041), da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, considerando-se preenchidos os requisitos previstos na lei para efeitos de aplicação do disposto do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), traduzindo-se na isenção de IMI e IMT para o prédio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **Senhora Vereadora Anabela Graça** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 15 - Jardim de Infância de Pousos, Leiria e Jardim de Infância de Estrada Nacional, Leiria – alteração de denominação

DLB N.º 188/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta que é do seguinte teor:

Com a conclusão das obras de beneficiação e adaptação do edifício da ex-Escola Básica do 1.º ciclo da Estrada Nacional – Pousos (suspensa), a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares avançou com o processo de reativação das instalações da extinta Escola Básica, agora com oferta de educação pré-escolar (2 salas), com a denominação de “Jardim de Infância de Estrada Nacional, Leiria”, sem prejuízo de, posteriormente, se requerer a alteração da denominação do referido estabelecimento de educação, atento o disposto no Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, que republica o Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro.

Assim, e **considerando que:**

- a) são entidades proponentes da denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos o órgão de direção do estabelecimento de educação ou de ensino e a Câmara Municipal;
- b) passam a existir na localidade de Pousos dois estabelecimentos da educação pré-escolar;
- c) o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus vem apresentar duas propostas aprovadas pelo Conselho Geral, em 9 de dezembro de 2024, conforme se transcreve (anexo 188/25):

«Relativamente ao assunto em epígrafe, informo V. Exa. que o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, reunido a 9 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, deliberou por unanimidade, a seguinte denominação dos dois jardins de infância localizados em Pousos, conforme extrato de ata em anexo: “... ponderadas as propostas alternativas de denominação do novo Jardim de Infância quer pelo Diretor quer pelo Senhor Comissário Manuel Rodrigues Faria em representação da Junta de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e devidamente ponderada a localização geográfica das escolas de educação pré-escolar existentes no mesmo espaço urbano da localidade de Pousos bem assim como a melhor forma de as distinguir aos olhos da comunidade em geral e dos encarregados de educação em particular, de forma clara foram APROVADAS por unanimidade:

- *A denominação Jardim de Infância de Casal dos Matos a atribuir ao até agora Jardim de Infância dos Pousos;*
- *A denominação de Jardim de Infância dos Pousos ao novo equipamento situado na antiga Escola Básica 1 Estrada Nacional – Pousos.”*

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



Assim:

- o Jardim de Infância de Pousos, com o código 626119, deverá alterar a denominação para Jardim de Infância de Casal dos Matos e;
- o novo Jardim de Infância instalado na antiga Escola Básica do 1º Ciclo da Estrada Nacional, com o código 256092, deverá denominar-se Jardim de Infância de Pousos.»

Considerando ainda que, de acordo com a alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, que republica o Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, a denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos não superiores é constituída pelo nome da localidade onde se situa o estabelecimento, seguido do nome do concelho, se a localidade não for sede de concelho.

Propõe-se, assim, a alteração da denominação dos dois jardins de infância existentes na localidade de Pousos, conforme se indica:

- a) o Jardim de Infância de Pousos, com o código 626119, passará a denominar-se Jardim de Infância de Casal dos Matos, Leiria;
- b) o novo Jardim de Infância de Estrada Nacional, com o código 256092, denominar-se-á Jardim de Infância de Pousos, Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento das propostas e, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, que republica o Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável à alteração da denominação dos jardins de infância, como apresentado:

- a) o Jardim de Infância de Pousos, com o código 626119, passará a denominar-se Jardim de Infância de Casal dos Matos, Leiria;
- b) o novo Jardim de Infância de Estrada Nacional, com o código 256092, denominar-se-á Jardim de Infância de Pousos, Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 16 - Desfile de Carnaval 2025

DLB N.º 171/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

À semelhança de anos anteriores, o Município de Leiria, conjuntamente com as escolas da zona urbana de Leiria, organizará no dia 28 de fevereiro o Desfile de Carnaval dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo, nas ruas do centro da cidade, com o objetivo de apresentar os disfarces e coreografias das crianças à comunidade. O tema deste ano é livre.

Ao Município de Leiria, enquanto entidade coorganizadora do evento, compete assegurar os seguintes aspetos:

1. Apoio logístico:

- a) Animação ao longo do percurso;
- b) Recursos humanos necessários à montagem e à desmontagem de corrente elétrica na Praça Damão e Diu - Fonte Luminosa e Largo do Papa;
- c) Disponibilização de grades metálicas e sinalização rodoviária necessária;
- d) Recursos humanos do Departamento de Educação para organização do espaço/(re)colocação das

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



grades com o apoio da Polícia de Segurança Pública (PSP) para serem cumpridas as condições de segurança rodoviária, nos termos do Regulamento de Sinalização do Trânsito (Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto);

- e) Articulação da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS) com a EcoAmbiente quanto à limpeza do espaço público após o evento;
- f) Reserva de espaço público pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD);

2. Apoio e enquadramento legal – A Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (DITSR) não vê inconveniente na realização do Desfile de Carnaval, a decorrer no dia 28 de fevereiro, entre as 10h00 e as 12h00 com início na Avenida Marquês de Pombal e *terminus* no Largo do Papa e Jardim Luís de Camões, em Leiria, e corrobora as suspensões de trânsito sugeridas pela PSP e abaixo descritas:

- a) A partir das 10h00 – Corte da via da Avenida Marquês de Pombal a partir da Rua da Restauração até à rotunda do Município (junto ao “Hotel Eurosol”); corte simultâneo da via da direita da rua do Município (em frente ao Edifício Paços do Concelho) até aos semáforos (em direção à Rua de Alcobaça);
- b) Das 10h15 às 10h30 – Corte das seguintes artérias: Rua de Alcobaça e Rua Combatentes da Grande Guerra;
- c) Das 10h45 às 12h00 – Corte na saída da rotunda do Sinaleiro para a rua da Região de Turismo, ficando a rua do Largo 5 de Outubro (paralela ao Jardim Luís de Camões) sem trânsito até à paragem do Mobilis (em frente à Loja do Cidadão), ficando disponível a Avenida Heróis de Angola;
 - Nestes cortes há que garantir a circulação das viaturas de emergência.
 - Em caso de chuva o evento poderá sofrer alterações.
- d) Deverá ser garantida a circulação das viaturas de emergência.

Conforme a informação prestada pelos serviços da CML, esta iniciativa, por se enquadrar no Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, não carece de qualquer licenciamento.

3. A realização desta iniciativa conta com a colaboração da Polícia de Segurança Pública (PSP), dada a importância do evento e a previsão do número de crianças (cerca de 2000), disponibilizando gratuitamente o apoio necessário na gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes na iniciativa.

A atividade “Desfile de Carnaval das Escolas” tem o seguinte Centro de Custos O39.25 A14.

Do teor desta informação será dado conhecimento desta decisão à PSP, entidades coordenadoras de emergência médica, empresas concessionárias de serviços públicos, empresas relacionadas com transportes públicos e União de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - Anulação de certidões de dívida - Serviço de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

DLB N.º 173/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



No âmbito da gestão dos programas de generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de animação e apoio à família, de gestão direta do Município de Leiria, foram emitidas faturas referentes aos serviços prestados aos alunos, de acordo com a inscrição dos mesmos nos respetivos serviços (refeições e/ou prolongamentos de horário).

Considerando que:

- em algumas situações, as faturas não foram liquidadas pelos respetivos encarregados de educação, mesmo após notificação registada e dentro dos prazos estabelecidos;
- relativamente às faturas não liquidadas, foram geradas certidões de dívida e desencadeado o respetivo processo de execução fiscal;
- no decorrer deste processo, o encarregado de educação (NIF ██████████) procedeu à liquidação voluntária das faturas.

Verifica-se a necessidade de se proceder à anulação das certidões de dívida identificadas e extinguir os respetivos processos de execução fiscal.

Assim, **propõe-se** a anulação das certidões indicadas na tabela, cessando os respetivos processos de execução fiscal.

| N.º certidão de dívida | N.º processo execução fiscal | Valor |
|------------------------|------------------------------|--------|
| 1354/23 | 6138/23 | 8,76€ |
| 1355/23 | 6139/23 | 29,20€ |
| 847/23 | 5631/23 | 26,28€ |
| 1356/23 | 6140/23 | 21,90€ |
| 848/23 | 5632/23 | 17,52€ |
| 1357/23 | 6141/23 | 13,14€ |

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das certidões de dívida, indicadas na tabela, tal como os respetivos processos de execução fiscal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 18 - Participação na Reunião Global Anual da Sub-rede das Cidades Criativas da Música da UNESCO

DLB N.º 155/25:

Presente convite endereçado pela Cidade Criativa da Música de Pesaro, Itália, referente ao Encontro Anual da Sub-rede das Cidades Criativas da Música da UNESCO, entre os dias 08 e 11 de abril de 2025.

Considerando que:

- Leiria integra a Rede das Cidades Criativas Música da UNESCO desde 2019;
- Anualmente a UNESCO organiza uma reunião mundial com as cidades criativas de cada *cluster*, com o intuito de promover uma análise, reflexão e linhas orientadoras que devem nortear a atuação destas mesmas cidades criativas;
- Face à relevância da temática do encontro subordinado à “Criatividade no setor da economia musical”, as cidades criativas participantes serão convidadas a refletir e a apresentar projetos

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



associados às seguintes dimensões: “A Música como motor económico”, “A música como ferramenta para implementação dos direitos humanos e da inclusão social” e “A música como instrumento para colmatar as disparidades geracionais e de género”.

A Senhora Vereadora da Educação e Cultura considerou ser de interesse municipal a aceitação deste convite. A representação do Município foi delegada na Senhora Vereadora Dra. Anabela Graça e no Chefe de Divisão de Ação Cultural, Dr. Rui Borges Cunha.

Neste contexto, caberá à Câmara Municipal de Leiria assumir os encargos com a deslocação e alojamento, tendo a responsabilidade com a logística local, concretamente, alimentação e transportes nas várias deslocações a concretizar no âmbito do programa.

Assim, os custos desta Câmara Municipal relacionam-se com os encargos com os bilhetes de avião Lisboa-Bolonha | Bolonha-Lisboa e respetivo alojamento, que orçam no valor máximo estimado de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), tendo já sido feitas todas as reservas, no sentido de garantir o preço mais baixo possível.

Acresce a este valor as ajudas de custo aplicáveis e caberá ainda ao Município assegurar o transporte para e do Aeroporto de Lisboa em viatura municipal. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias face à ausência destes representantes municipais e ao processamento de eventuais ajudas de custo a considerar.

A atividade tem o Centro de Custo 749.25 A3.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada no que concerne à presença em Pesaro, Itália da Vereadora Dra. Anabela Graça e do Chefe de Divisão de Ação Cultural Dr. Rui Cunha, para participar na Reunião Global Anual da Sub-rede das Cidades Criativas da Música da UNESCO.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares – 6.ª edição do TattooArtes Leiria

DLB N.º 169/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, fixado no NIPG 2556/25, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para a realização da 6.ª edição do projeto “TattooArtes Leiria”.

Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Sant’Ana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se, nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2025, agrupar em evento único na cidade o universo da tatuagem, com atrações musicais e intervenções artísticas, aberto à comunidade.

Esta é uma atividade original, diferenciadora e singular na área Centro, centrada na promoção de um produto cultural – *Art World Tattoo*. Do *line up* do projeto, sobressai a presença de tatuadores nacionais e internacionais, contemplando diversas iniciativas paralelas, como a realização de Concursos de Tatuagens, atribuição de Prémios, *Workshops* de Tatuagens, Exposições, Arte Urbana, Cartoonismo e *Body Painting*.

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



Como contrapartida, a A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares cumpre a missiva de desenvolvimento, conceptualização e produção dos materiais de divulgação; pagamento de direitos autorais e demais custos de produção associados; afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação; segurança e vigilância do recinto no término dos horários de abertura ao público; garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos; afetação de meios de contentorização específicos para resíduos específicos, em harmonia com base regulamentar em vigor.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação com inequívoco contributo para a promoção de desenvolvimento dado o impacto do universo da tatuagem, enquanto produto cultural ativo, de onde emana criatividade autoral da arte *mainstream* com alcance, visibilidade e notoriedade artística fora do *Art World Tattoo* e ainda, o fenómeno de massas associado a um segmento comercial que tem exponencialmente aumentado nos últimos anos, **propõe-se** a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para concretização do projeto supra relatado, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Para mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana nos dias 9, 10 e 11 de maio; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, nomeadamente, *muppis* da cultura, redes sociais municipais, cubo promocional, Leiriagenda; disponibilização de electricista no dia 8 de maio, através da colaboração da DIMEES; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos; disponibilização de áreas públicas contíguas ao recinto para efeitos promocionais, nas quais se inclui a utilização de pátio localizado na entrada principal da infraestrutural municipal; disponibilização de espaço público no Largo do Papa para ação promocional (colocação de 3 viaturas), bem como do Largo de Sant'Ana (colocação de 1 viatura), com dispensa de custos, através da colaboração da DILD; afetação da bolsa de cargas e descargas para 4 viaturas ligeiras de apoio, nas montagens e desmontagens, com a colaboração da DITSR e, ainda, a afetação de 12 estrados (palco), 27 mesas escolares de apoio e panejamento interior dos arcos atrás do palco.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, NIF 516676512.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total da atividade em €2.179,80, sendo €2.149,80 referente à valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e €30,00 de consumo energético. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €494,45, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar, assume-se enquanto despesas a cargo da entidade promotora.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

| Data de | Tipo de apoio | Valor em € |
|---------|---------------|------------|
|---------|---------------|------------|

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro

| aprovação | | |
|------------|--|----------|
| 18.04.2023 | Apoio não financeiro - quarta edição do projeto "TattooArtes Leiria" | 2.800,24 |
| 02.04.2024 | Apoio não financeiro - quinta edição do projeto "TattooArtes Leiria" | 2.674,25 |

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, com o número de inscrição n.º 07/2022.

A atividade tem o Centro de Custo 0474.25A7.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, para concretização do projeto supra relatado, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €2.674,25.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana, do Teatro Miguel Franco e do mimo - museu da imagem em movimento à Leiria Film Fest - Associação Cultural – 12.ª edição do Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens
DLB N.º 170/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Leiria Film Fest - Associação Cultural, através do registo NIPG 55551/24, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco, do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do mimo - museu da imagem em movimento para a realização da 12.ª edição do projeto "Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens", nas seguintes datas:

- Teatro Miguel Franco: dias 23 de abril e 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de maio
- mimo - museu da imagem em movimento: 25 de maio
- Centro Cultural Mercado de Sant'Ana: dias 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de maio

Criado em 2013, o Leiria Film Fest é um Festival Internacional de Curtas-Metragens que conta, desde a sua génese, com o apoio institucional do Município de Leiria. Do mesmo sobressai uma polida seleção de curtas-metragens de ficção, animação e documentário, num formato de entradas livres, predicado este patenteado no número crescente de realizadores e produtores a concurso. O Festival depressa cresceu e cimentou uma posição importante não só no panorama cinematográfico da região, mas também ao nível nacional e internacional, passando, em 2021, a ser um dos poucos qualificados aos Prémios Sophia da Academia de Cinema.

Assim, a par do apoio financeiro a submeter para a realização do projeto pretendido, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; o valor acrescentado oriundo da oferta de cinema com elevados níveis de propriedade no panorama intercultural, a transnacionalidade representada, numa ótica de inclusão na rota dos festivais de cinema do País, alavanca por conseguinte, a cidade de Leiria e do cinema leiriense à escala supranacional e a dinamização integrada na programação cultural da Autarquia, e, assim, o elevado interesse cultural desta iniciativa, **propõe-se** a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, do CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



m|ilmo - museu da imagem em movimento e do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Mais se propõe que o Município de Leiria apoie na divulgação da iniciativa através das redes sociais municipais, Leiriagenda e muppis da Cultura; impressão e colocação de 1 lona do cubo do Largo do Papa; impressão e colocação de 1 lona no suporte de sinalética do Centro Cultural do Mercado de Sant'Ana; impressão e colocação de 3 cartazes nos muppis da JCDecaux; colocação de 3 bandeirolas no Largo 5 de Outubro; colocação de 2 bandeirolas no Largo da República; criação de 50 vouchers de entrada livre nos museus municipais e monumento; afetação de passadeira vermelha para o corredor de acesso à entrada principal do Teatro Miguel Franco; afetação de Auditório do CCMS para apoio à organização durante o período do festival; colocação de 12 vasos com plantas ornamentais no recinto do Pátio do CCMS, com a colaboração da DIEV; 2 praticáveis para destaque na zona lounge no recinto do Pátio do CCMS, com colocação de alcatifa para acolhimento de convidados.

O Município assegura ainda o contacto com as escolas do concelho e transporte dos alunos para as sessões a exhibir na sala de espetáculos do TMF nos dias 19, 20, 21 e 23 de maio, com sessões às 9h30, 11h00 e 14h30.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a Sociedade Portuguesa de Autores, assumem-se enquanto despesas a cargo da esfera municipal.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Leiria Film Fest - Associação Cultural, NIF 514437650.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €9.036,55, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, desdobrado em €5.720,00, da cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, €2.343,60 da cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, €121,90 da cedência gratuita do m|ilmo - museu da imagem em movimento, €210,00 da cedência gratuita do Auditório do CCMS, €135,00 da impressão de lonas, €60,40 de mão-de-obra de serviço educativo, €295,65 de licenciamento autoral, estimado à semelhança de edição anterior e €150,00 da oferta de vouchers, à semelhança de edições anteriores. Fica o Município de Leiria responsável pela liquidação e entrega de IVA no montante de €1.930,96, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de apoio | Valor em € |
|-------------------|---|------------|
| 18.04.2023 | Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – 10.ª edição do “Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens” | 10.009,30 |
| 18.04.2023 | Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – 10.ª edição do “Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens” | 14.000,00 |
| 16.04.2024 | Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – 11.ª edição do “Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens” | 14.000,00 |
| 02.04.2024 | Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, do Teatro Miguel Franco e do m ilmo - museu da imagem em movimento – 11.ª edição do “Leiria Film Fest - | 7.293,53 |

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



| | | |
|--|---|--|
| | Festival Internacional de Curtas-Metragens” | |
|--|---|--|

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Leiria Film Fest - Associação Cultural, com o registo de inscrição n.º 30/2017.

A atividade tem o Centro de Custo O110.25A16, O472.25A9 e O474.25A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugada com a alínea o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o apoio não financeiro, consubstanciado na cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, do mIljmo - museu da imagem em movimento e do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para a concretização da 12.ª edição do “Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens”, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €9.036,55.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 - Atribuição de Auxílios ao Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria Fátima no âmbito das atividades a dinamizar no ano de 2025

DLB N.º 175/25:

Analisada a candidatura do Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria-Fátima, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 55398/24, solicitando a atribuição de auxílios financeiros e não financeiros para a realização de atividades no ano de 2025, ano da comemoração do centenário do Escutismo, na cidade de Leiria.

Durante o ano serão promovidas várias ações comemorativas, designadamente “Dia de B.P” (22 e 23 de fevereiro), o “Dia da Região” (20 de março), o “Cenáculo Regional” (abril) e “Partilha de Luz da Paz de Belém” (dezembro).

Considerando que:

- i. O escutismo é um movimento mundial fundado em 1907, em Inglaterra, por Baden Powell. O escutismo pretende proporcionar aos jovens uma formação global, de modo a serem cidadãos participativos e responsáveis nas suas comunidades.
- ii. Há 100 anos surgiu na cidade de Leiria, com a formação do Grupo n.º 14 e a instalação da Junta Regional de Leiria, com a missão de formação de jovens comprometidos com os valores de cidadania, solidariedade e respeito pela natureza.
- iii. O escutismo tem desempenhado um papel essencial na educação não formal de gerações de jovens no território, em particular na cidade e concelho de Leiria.
- iv. No decorrer deste século de existência, o Escutismo consolidou-se como um movimento que, através de atividades pedagógicas e de forte ligação com a natureza, tem moldado cidadãos participativos e dedicados ao bem comum.
- v. As ações promovidas no ano de 2025, visam fortalecer o desenvolvimento integral dos jovens, bem como a participação da comunidade onde estão inseridos.

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



vi. O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 16 de outubro de 2024, tendo a pontuação de 85 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura (RAAML 64/2012).

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

1. Atribuir auxílio financeiro no valor de €23.985,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco euros) para a operacionalização das atividades, distribuído da seguinte forma:
 - a. Centenário Escutista – Dia de B.P.: €20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez euros);
 - b. Dia da Região: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - c. Cenáculo Regional: €350,00 (trezentos e cinquenta euros);
 - d. Partilha da Luz da Paz de Belém: €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros).
2. Subjacente à tipologia das atividades desenvolvidas e também ao grupo-alvo a quem as mesmas se dirigem, que o apoio financeiro tenha o seguinte plano de pagamento:
 - a. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
 - b. Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.
3. A atribuição de auxílio não financeiro materializado no apoio logístico e material dado pelo Município de Leiria, elencado no documento anexo à presente deliberação (Anexo 175/25), cujo valor estimado é de €210.649,16 (duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos).

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a entidade candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

| Entidade | 2023 | 2024 |
|------------------------------------|-----------|------------|
| CNE – Junta Regional Leiria-Fátima | €5.625,00 | €20.449,00 |

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade | RAAML Pedido Auxílio | Auxílio | Ano | Rubrica | Cabimento | Compromisso | Centro de Custos |
|---|----------------------------|----------------|------|---------------|-----------|-------------|------------------------|
| CNE – Junta Regional de Leiria-Fátima NIPC | RAAML: 64/2012 | €23.985, 00 | 2025 | 2025 A 146 | 1476/25 | 329/25 | 121.25 A5 |
| | NIPG: 55398/24 | | 2026 | | | | |

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



500972052

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro no valor de €23.985,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco euros), em conformidade com o proposto;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) A atribuição de auxílio não financeiro materializado no apoio logístico e material dado pelo Município de Leiria, elencado no documento anexo à presente deliberação (Anexo 175/25), cujo valor estimado é de €210.649,16 (duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta nove euros e dezasseis cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Aditamento à Deliberação n.º 692/24 de 25 de junho, Deliberação n.º 920/24 de 03 de setembro e Deliberação n.º 107/25 de 04 de fevereiro - Candidatura ao Programa CLDS 5G no concelho de Leiria.

DLB N.º 177/25:

Decorrente do convite formulado pelo Instituto da Segurança Social, I.P. ao Município de Leiria para a criação do Programa CLDS – 5G, de acordo com o Programa Pessoas 2030, Aviso Pessoas-2024-12, por deliberação n.º 692/24, aprovada em Reunião de Câmara realizada a 25 de junho, foi deliberado por unanimidade:

- i. A aprovação das freguesias e uniões de freguesia a abranger pelo programa CLDS 5G;
- ii. As Entidades Coordenadoras Locais de Parceria;
- iii. As respetivas Coordenadoras do programa.

Em sede de Reunião de Câmara, efetuada a 03 de setembro de 2024, foi deliberado por unanimidade, por via da deliberação n.º 920/24:

- i. A alteração da coordenadora do Projeto “Sentir o Território” (ADASCO);
- ii. A aprovação da atualização do Plano de Desenvolvimento Social 2022/2025;
- iii. A aprovação dos Planos de Ação dos Projetos CLDS 5G – Contratos Locais de Desenvolvimento Social.

Para aprovação destes projetos, o Instituto da Segurança Social (ISS I.P.) solicitou algumas alterações aos projetos apresentados.

No que respeita à alteração dos indicadores de realização e de resultados do Projeto D’El Rei (InPulsar) foram estes aprovados em sede de plenário do Conselho Local de Ação Social, realizado a 09 de janeiro de 2025, e por Deliberação n.º 107/25 aprovada em Reunião de Câmara, realizada a 04 de fevereiro.

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



No dia 07 de fevereiro de 2025, realizou-se o plenário do Conselho Local de Ação Social, no qual a ADASCO efetuou a apresentação do Projeto “Sentir o Território”, referindo que houve ajustes nas datas de início e fim do mesmo, na equipa, nas atividades definidas e nos indicadores de realização e de resultados que foram aprovados por maioria.

Este projeto (Anexo 177/25) apresenta 13 atividades distintas, intervindo assim em diversas áreas. Os indicadores de realização possuem uma meta de 13 atividades até 2029 e 90% de atividades concluídas até 2029 nos indicadores de resultados.

Face ao descrito, **propõe-se** o aditamento à deliberação de Reunião de Câmara n.º 692/24, deliberação de Reunião de Câmara n.º 920/24 e deliberação n.º 107/25, no que respeita:

- 1) À data de início e de fim do projeto;
- 2) Composição da equipa técnica;
- 3) Aos indicadores de realização que ficam com uma meta de 13 atividades até 2029;
- 4) 90% de atividades concluídas até 2029 nos indicadores de resultados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à Cardinal Surpresa Associação para continuidade da atividade – animação juvenil

DLB N.º 190/25:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro à Cardinal Surpresa Associação, com o NIF 513597310, decorrente da candidatura apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

A Cardinal Surpresa Associação, constituída em 2015, tem como objetivo a promoção, dinamização e organização de eventos carnavalescos e outros eventos culturais, dirigidos à população em geral e à juventude em particular.

O auxílio financeiro proposto destina-se à continuidade das atividades da associação no ano civil de 2025, sendo que a atividade das mesmas é de inegável interesse público para o concelho de Leiria, por forma a manter a tradição da celebração do Carnaval na Carreira, promovendo aquele território com a atração de visitantes e dinamização da economia local.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área da juventude, enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 70 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área da juventude em 2025, aprovados pela deliberação n.º 1015/24 de 15 de outubro.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



excecional das atuais condições económicas da generalidade das associações e a importância da continuidade das suas atividades, como contributo para a qualidade de vida dos munícipes bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a associação candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

| Entidade | 2023 | 2024 |
|------------------------------|-------|-----------|
| Cardinal Surpresa Associação | 0,00€ | €9.000,00 |

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade | Registo | Auxílio | Rubrica | Cabimento | Compromisso | Centro de Custos |
|--|---|------------|---------------|-----------|-------------|------------------|
| Cardinal Surpresa Associação NIPC: 503597310 | RAAML 01/2024 NIPG: 55595/24 | €10.000,00 | 2025 A 146 | 1487/25 | 321/25 | 121.25 A 6 |

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Reforço do auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a entidades equiparadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – alteração da deliberação n.º 162/22, de 22 de fevereiro e deliberação n.º 1056/23, de 31 de outubro.

DLB N.º 191/25:

Por via da deliberação n.º 162/22, de 22 de fevereiro e deliberação n.º 1056/23, de 31 de outubro, foram definidos os critérios de atribuição dos auxílios financeiros a Instituições do setor social para a realização de projetos de investimento na requalificação e alargamento de equipamentos sociais, projetos constantes das candidaturas apresentadas no âmbito da construção/adaptação/ampliação das respostas sociais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Aviso n.º 02/C03-i01/2021, de 22 de CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



novembro e Aviso n.º 09/C03-i01/2023, de 06 de dezembro.

Ora, este segundo Aviso reflete uma considerável redução do valor de financiamento, nomeadamente para a resposta social Creche, a qual o Município considera essencial para a coesão social do território e para responder às reais necessidades das famílias.

No caso em apreço, estamos a falar de uma redução no financiamento de 9.675,00€ para 4.000,00€ por lugar, circunstância que compromete a continuidade das candidaturas, independentemente do apoio financeiro da Câmara Municipal.

Considerando que:

- i) O impacto dos investimentos a realizar pelas instituições na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes pelas várias respostas sociais, designadamente na área da infância;
- ii) Através destes investimentos as Instituições Particulares de Solidariedade Social promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia, apresentando-se assim com elevado interesse municipal;
- iii) O investimento nos equipamentos sociais assume uma dimensão estratégica de relevo, sustentada na retoma para a economia social e promotora de pleno emprego, que tem como principal fonte de financiamento o PRR;
- iv) A Ação Social constitui uma das atribuições dos Municípios, nos termos previstos na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada;
- v) A Câmara Municipal está investida, no âmbito do apoio às atividades de interesse municipal, de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado diploma;
- vi) O previsto no artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo no que respeita à possibilidade de alteração dos atos administrativos.

Tendo por base critérios de justiça, comparativamente, às Instituições objeto do 1.º Aviso, **propõe-se um reforço no financiamento de 20%** para as candidaturas aprovadas no âmbito do 2.º Aviso (09/C03-i01/2023), por forma a que estas detenham capacidade financeira de realizar um investimento essencial para o concelho, nomeadamente o alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, que tem como objetivo modernizar e alargar a rede de serviços de apoio social, a fim de criar métodos mais eficientes de prestação dos serviços, obter uma maior cobertura territorial e melhorar as condições de trabalho dos profissionais nestas estruturas e a qualidade dos cuidados prestados aos utentes.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** aprovar o reforço de 20% do apoio financeiro municipal para as candidaturas aprovadas no âmbito do 2.º Aviso (09/C03-i01/2023).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 25 - Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Bairro dos Anjos (ADCRBA) - Plano de Pagamentos

DLB N.º 126/25:

Presente a informação da Divisão de Desporto, apensa à presente deliberação como seu anexo (Anexo

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



126/25), referente ao plano de pagamentos apresentado pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCRBA) para regularização da sua dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) **Revogar o plano de pagamentos aprovado** pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 06/02/2024, ao abrigo do disposto no artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- b) **Deferir o pedido de plano pagamento** apresentado pela Entidade Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCRBA) e, conseqüentemente, aprovar o pagamento faseado da dívida, no montante global de 217.168,10€ (duzentos e dezassete mil cento e sessenta e oito euros e dez cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, que deverão ser liquidadas até ao último dia útil de cada mês, com início em fevereiro de 2025 e termo em janeiro de 2029, de acordo com o plano de pagamentos que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (Anexo 126/25);
- c) **Aprovar** a minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento, que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (Anexo 126/25);
- d) **Dispensar** a realização de audiência de interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- e) **Incumbir** os serviços de notificar a entidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo:
 - i. Do teor da decisão proferida;
 - ii. Da data de assinatura da confissão de dívida e acordo de pagamento;
 - iii. De que o não pagamento atempado de qualquer prestação mensal implica o vencimento das restantes e o seu pagamento integral;
- f) **Incumbir** o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a confissão de dívida e acordo de pagamento, ao abrigo da sua competência própria, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- g) **Incumbir** os serviços de proceder à conversão do documento de receita coletivo n.º 365/2024 no valor de 161.484,53€ (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), bem como da guia de receita individual 11223/24, 14154/24, 19960/24, 22509/24, 24462/24 e 908/25 no valor de 20.281,49€, 19.623,27€, 18.890,67€, 23.168,94€, 20.633,89€ e 15.000,00€, respetivamente, uma vez que irá ser emitida uma guia de receita coletiva no valor total de 217.168,10€ (duzentos e dezassete mil cento e sessenta e oito euros e dez cêntimos) para dar cobertura ao plano de pagamentos, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

DLB N.º 182/25:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro

Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2025, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025, aprovados em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024;
- ii. As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º – Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", o projeto infra identificado se caracteriza como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição do apoio financeiro transcrito no quadro abaixo, no valor total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para a participação em evento desportivo pontual, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

| Entidade Desportiva | NIF | Freguesia | Auxílio Financeiro | Tipologia de Apoio | Nº Proposta Cabimento | Nº Compromisso | Nº PRO Leiria | Pedido Auxílio PRO Leiria 2025 | Centro Custos |
|--------------------------------------|-------------|-------------------------|--------------------|--|-----------------------|----------------|---------------|--------------------------------|---------------|
| Associação Desportiva APWF de Leiria | 517 059 606 | UF Monte Real e Carvide | 1 500,00 € | Participação no "Campeonato Battle of Toletum - Espanha" | 1464/25 | 306/25 | 2023/01 | NIPG 56595/24 | 0113.25 A7 |
| | | Total | 1 500,00 € | | | | | | |

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 182/25).

O apoio a atribuir, no valor total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 14 de fevereiro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio financeiro relativo ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Eventos Desportivos 2025 – Tabela de preços

DLB N.º 185/25:

Considerando que:

Por forma a dar continuidade ao Plano Desportivo do Município de Leiria, a nível do desporto formal e informal, importa realizar as atividades habituais, que têm como objetivo principal a promoção da atividade física dos munícipes, e que conta com a participação ativa do associativismo local, a par de um programa de desporto diversificado.

Assim, e na prossecução do trabalho desenvolvido anualmente pelo Município de Leiria, é presente a proposta de realização dos seguintes eventos:

1. Leiria Run, dia 03 de maio de 2025

O “Leiria Run” é uma corrida e caminhada noturna que traduz a paixão dos Leirienses pelo trail e pelas caminhadas, por isso o mês de maio é sempre o mais esperado por todos os amantes desta vertente desportiva. É um evento noturno, com partida junto à Praça Rodrigues Lobo, constituído por um percurso de caminhada (9km) e corrida (12km), que percorrem a zona histórica de Leiria, tendo os participantes a oportunidade de se aventurarem e conhecerem os locais mais emblemáticos de Leiria, percorrendo as suas ruas, escadas e túneis, e ao mesmo tempo passarem pelos lugares mais típicos como jardins, miradouros, pontes, bairros, bem como o fator surpresa que será a passagem pelo interior do curso do Rio Lis, valorizando o “nosso” rio e aproximando-o dos Leirienses e de quem nos visita, e ainda arriscarem-se por zonas de mata na malha Urbana de Leiria. O “Leiria Run” pretende aliar a prática de exercício físico com a exploração e conhecimento do património natural, cultural e histórico de Leiria, envolvendo diversas entidades públicas e privadas do concelho de Leiria que promovem a prática desportiva informal, proporcionando à população local e visitantes experiências únicas em Leiria.

2. Rede de Percursos Pedestres e Percurso Pedestre da Rota do Peregrino, dia 18 de maio de 2025

A Rede de Percursos Pedestres de Leiria é constituída por pequenas rotas que possibilitam aos pedestrianistas desfrutar da envolvente paisagística e arquitetónica do Concelho de Leiria, da Serra ao Mar. O objetivo da Rede de Percursos Pedestres de Leiria é dar a conhecer o território, valorizando a sua diversidade, praticando exercício físico. Neste percurso pretende-se implementar e dar a conhecer uma alternativa segura para a peregrinação a Fátima, a partir de Leiria, por caminhos pedestres e com grau de elevação progressivo, diminuindo o risco associado e a dificuldade para quem anualmente faz a peregrinação até à Cova da Iria. O acompanhamento aos participantes é assegurado por duas viaturas da organização, que ficarão localizadas em pontos-chave, de modo a salvaguardar a recolha e transporte de elementos que poderão não conseguir realizar toda a distância (junto à localidade de Arrabal e na Localidade de Casal dos Lobos) e também com a possibilidade de regresso de autocarro (Fátima –

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



Cortes) para quem adquiriu o bilhete de regresso.

3. OCR Police Challenge, dias 12 e 13 de julho de 2025

Leiria acolhe esta prova extraordinária: uma etapa de emoções fortes com um final de prova arrepiante e surpreendente no leito do Rio Lis. O Percurso Polis é já considerado uma referência no OCR em Portugal, um desafio que permite a envolvimento dos atletas, da cidade e de um público acolhedor, num evento cheio de emoções. Um fim de semana que promete ser diversificado, com múltiplas atividades e festividades numa cidade que respira e inspira a prática desportiva. A prova conta com a tão desejada meta aquática, o ponto alto desta etapa, uma reta final única no mundo, com milhares de espectadores a vibrar com a chegada dos atletas à meta. O evento está dividido em 3 categorias: fun, open e elite. Fun – os atletas participam de forma lúdica, em equipa com familiares e ou amigos, podendo ajudarem-se uns aos outros a transpor os obstáculos; Open – os atletas participam, individualmente, numa vertente semicompetitiva, mas sem a pressão classificativa; Elite – uma participação exigente de grande competitividade, com luta pelos melhores resultados e classificação nos pódios.

4. 10Km de Monte Real, dia 19 de julho de 2025

A “Corrida de Monte Real” faz parte de um programa de incentivos à prática desportiva regular e a promoção de um conjunto de corridas tendo por base atividades que se pretendem interessantes e acessíveis a todos os “amantes” desta prática desportiva, aberta a todos os praticantes desportivos formais e informais. A iniciativa é direcionada a todos os escalões etários e à população em geral e usufrui de três tipologias de percursos: uma corrida da pequenada com cerca de 500m, a corrida principal de 10km e uma caminhada de 6km. Esta prova em particular tem ainda como objetivo reproduzir uma antiga corrida de atletismo existente na Vila de Monte Real, captando público desta localidade e das freguesias limítrofes, tendo como atrativo principal a passagem pelo interior da Base Aérea n.º 5 de Monte Real.

5. Meia Maratona de Leiria, dia 19 de outubro de 2025

O Município de Leiria, em parceria com entidades públicas e privadas, promove a realização de um conjunto de corridas, onde se insere a “Meia Maratona de Leiria”, que faz parte de um programa de incentivos à prática desportiva regular, onde se destaca a promoção de um conjunto de corridas com diversos níveis de oferta de participação. Esta prova em particular tem ainda como objetivo retomar a organização de uma prova emblemática em Leiria, captando público de todo o país, adepto desta distância de corrida. É uma iniciativa direcionada a todos os escalões etários e à população em geral e usufrui de quatro tipologias de percursos: uma corrida da pequenada com cerca de 500m, uma corrida de 10km, a corrida principal de 21.097m – Meia Maratona e uma caminhada de 5km. Para a Câmara Municipal e seus parceiros é relevante divulgar e captar praticantes para a modalidade de Atletismo, contribuindo assim para a generalização da prática desportiva e promoção de hábitos de vida saudável, dando ainda a conhecer o património concelhio e da região.

A bilheteira das atividades Leiria Run, Percurso Pedestre da Rota do Peregrino e Corrida de Monte Real será operacionalizada pelo Teatro José Lúcio da Silva, de acordo com o procedimento de contratação de serviços em vigor para 2025, devendo este contratar uma entidade nacional para a inscrição de participantes e promoção dos eventos acima mencionados, com o objetivo de incrementar a comunicação e divulgação dos mesmos e subsequentemente as inscrições e emissão dos respetivos dorsais de participação. A gestão e operação da bilheteira pelo Teatro José Lúcio da Silva será realizada

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



ao abrigo do fornecimento contínuo existente com a entidade.

A gestão e operacionalização das restantes atividades será contratada diretamente pelo Município de Leiria, pelo que a questão de bilhética será articulada diretamente pela entidade contratada. Assim, **propõe** o senhor Vereador Dr. Carlos Palheira as seguintes datas e valores para as provas a organizar em 2025, de acordo com documento anexo (anexo 185/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a realização dos eventos acima descritos designado nas datas propostas;
- b) Aprovar os preços dos bilhetes do programa de ingressos para cada evento e a gestão e operação da bilheteira pelo Teatro José Lúcio da Silva ao abrigo do fornecimento contínuo existente com a entidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Parceria com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro para a realização da “Mega Sprinter Distrital”

DLB N.º 193/25:

Presente a carta da entidade Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços Região Centro (NIPG 1541/25, 7 de janeiro), na qual solicita à Câmara Municipal parceria na organização do evento desportivo e educativo “Mega Sprinter Distrital”, no dia 27 de fevereiro, a decorrer nas instalações do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) A iniciativa em epígrafe é promovida entre o Desporto Escolar e a Federação Portuguesa de Atletismo, proporcionando o fomento da prática do exercício físico de forma generalizada;
- ii) O Mega Sprinter inclui competições de saltos, lançamento e corridas, viabilizando uma oferta desportiva diversificada para os alunos, envolvendo toda a comunidade escolar;
- iii) Incrementa o propósito do desenvolvimento desportivo, validando vontades e capacidades para a prática desportiva de forma orientada, regular e continuada;
- iv) Congrega toda a comunidade escolar no concelho e distrito, atendendo que é uma competição que envolve alunos em representação de 47 escolas e agrupamentos do distrito;
- v) O projeto “Mega Sprinter Distrital” é um momento desportivo essencial para os cerca de 2000 jovens, envolvidos em diferentes disciplinas do atletismo, que disputam esta fase de apuramento para a competição nacional;
- vi) O Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa reúne as condições ideais para a realização da atividade acima proposta, possuindo todos os requisitos técnicos e materiais para o acolhimento deste tipo de atividade.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal do evento supra mencionado, aceitou o Município de Leiria a proposta apresentada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - DSR Centro, assumindo-se como parceira, propondo o Sr. Vereador Carlos Palheira assegurar a colaboração ao nível da cedência de instalações e apoio logístico seguindo a tipologia de auxílio não financeiro, ao abrigo das disposições conjugadas pela alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas r), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º,

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no montante estimado de €258,30 (duzentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos), inscritos com o Centro de Custos n.º O249.25A4 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

1. DID

- a) Cedência da pista de atletismo do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização do “Mega Sprinter Distrital”, no dia 27 de fevereiro, das 8h30 às 18h00, no valor total de €246,00 (duzentos e quarenta e seis euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €46,00 (quarenta e seis euros);
- b) Cedência do Camarote 1 para secretariado do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização do “Mega Sprinter Distrital”, no dia 27 de fevereiro, das 8h30 às 18h00, no valor total de €6,15 (seis euros e quinze cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €1,15 (um euro e quinze cêntimos);
- c) Cedência do Photo-Finish do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização do “Mega Sprinter Distrital”, no dia 27 de fevereiro, das 8h30 às 18h00, no valor total de €6,15 (seis euros e quinze cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €1,15 (um euro e quinze cêntimos);
- d) Apoio logístico e cedência de material técnico de atletismo para concretização do evento;

2. SMPCL/BSL

- a) Cooperação dos Bombeiros Sapadores de Leiria na disponibilização permanente de ambulância durante a realização da prova.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização do evento desportivo “Mega Sprinter Distrital” e, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração nos termos propostos para a realização do evento em epígrafe em parceria com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - DSR Centro, no valor total de €258,30 (duzentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €48,30 (quarenta e oito euros e trinta cêntimos). *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 29 - Anulação de faturas

DLB N.º 201/25:

No âmbito de vários procedimentos inerentes ao licenciamento de publicidade ou de ocupação de espaço público, foram emitidas faturas, que deverão ser anuladas pelos motivos inframencionados, pelo que se

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



propõe a respetiva anulação:

| NIPG | Titular | Fatura/DRI | Data de Emissão | Valor | Motivo da anulação |
|----------------------------------|--|-------------------------|--------------------------|---------------------|--|
| Proc. 306/15 NIPG 56630/24 | ██████████ ██████████ | FAT 156/16 FAT 90/17 | 2016/01/07 2017/01/31 | € 115,38 € 27,85 | Prescritas, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro |
| Proc. 213/17 NIPG 5109/25 | NEWONEDRIVE - COMERCIO DE PEÇAS AUTO S.A. | FAT 71/25 | 2025/01/20 | € 1.617,60 | Alteração de nome por fusão da empresa. Deu origem nova FAT 173/25 |
| Proc. 184/24 NIPG 7398/25 | Boavista Sun Quinta do Banco, Unipessoal, Lda. | FAT 107/25 | 2025/01/30 | € 4.319,87 | Faturado indevidamente, não há ocupação do Espaço Público |

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as faturas e o documento de receita suprarreferidos, conforme motivos indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 30 - Voto de pesar

DLB N.º 166/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Narciso Jesus Fabião, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Voto de pesar

DLB N.º 167/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Lidia Inês Costa Ribeiro, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Voto de pesar

DLB N.º 174/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Anabela Cruz Delgadinho, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Voto de pesar

DLB N.º 206/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Aida Maria Dinis Bernardo, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Voto de pesar

DLB N.º 212/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Sofia Isabel Silva Jacinto, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Voto de pesar

DLB N.º 214/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Adélia Maria Brás Gaspar Esperança, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 36 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 203/25:

Presente a informação técnica registada com o NIPG 8156/25, em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que, tendo em conta a execução do mapa de pessoal, se conclui pela inexistência em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Técnicos Superiores na área de atividade jurídica em exercício de funções.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade** nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior e a área de atividade jurídica, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 4 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC.02.2024).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 37 - Funcionamento em dias de feriado dos mercados e feiras municipais no ano 2025

DLB N.º 205/25:

Considerando que:

- i) Se encontram previstos feriados nacionais e religiosos no ano de 2025 e, por conseguinte, importa disciplinar e informar os operadores, utentes e munícipes em geral sobre o encerramento dos mercados e feiras em apreço, atendendo às respetivas disposições regulamentares;
- ii) No que diz respeito ao Mercado de Venda por Grosso do Falcão, o seu Regulamento nada prevê quanto ao funcionamento em dias de feriado, competindo à Câmara Municipal decidir os casos omissos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento;
- iii) No que concerne aos Mercados Municipais de Leiria e Praia do Pedrogão, o n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos;
- iv) No que se refere às Feiras de Levante de Leiria e Praia do Pedrogão e ao abrigo do disposto nos

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário em Feiras do Município de Leiria, a Câmara Municipal de Leiria poderá determinar a suspensão temporária da realização de feiras.

Propõe-se:

Que se encerre o **Mercado Municipal de Leiria** nos dias:

- a) **18/04** - Sexta-feira, Sexta-feira Santa;
- b) **25/04** – Sexta-feira, Dia 25 de Abril;
- c) **01/05** – Quinta-feira, Dia do Trabalhador;
- d) **22/05** – Quinta-feira, Dia da Cidade;
- e) **19/06** – Quinta-feira, Dia de Corpo de Deus;
- f) **25/12** - Quinta-feira, dia de Natal;
- g) **01/01/2025** – Quinta-feira, dia de Ano Novo.

Que se encerre o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Hortofrutícolas** nos dias:

- a) **18/04** - Sexta-feira, dia de Sexta-feira Santa;

Que se encerre o Mercado **de Venda por Grosso do Falcão - Têxtil**, nos dias:

- a) **01/05** – Quinta-feira Dia 01 de maio, realizando-se no dia 30/04 – quarta-feira;
- b) **19/06** - Quinta-feira, dia Corpo de Deus, realizando-se no dia 18/06 – quarta-feira;
- c) **25/12** – Quinta-feira, Dia de Natal, realizando-se no dia 24/12 – quarta-feira;
- d) **01/01/2026** – Quinta-feira, Dia de Ano Novo, realizando-se no dia 31/12 – quarta-feira.

Face ao atrás exposto, consideramos que devem encerrar nos dias acima identificados, os Mercados e Feiras Municipais de Leiria, em virtude dos fundamentos mencionados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Têxtil, **deliberou por unanimidade** determinar o encerramento dos Mercados e Feiras Municipais de Leiria nos dias acima identificados, em virtude dos fundamentos mencionados.

Mais deliberou que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de vendedor –

DLB N.º 204/25:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED], no qual solicita a atribuição de um lugar cativo para venda de produtos hortícolas, com uma viatura ligeira até 14 m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 5739/25.

Atendendo a que o requerimento se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, e que existem lugares disponíveis para a sua atribuição, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 14.º do mesmo diploma

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



regulamentar, poderá o pedido em apreço ser deferido, sendo aplicável a taxa de ocupação mensal no valor de €50,96, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em vigor.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 23.02.2007, publicitada através do Edital n.º 47/2007, de 05 de março.

Assim, **propõe-se** a atribuição do direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura ligeira até 14 m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola ao requerente, senhor [REDACTED], mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €50,96, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01.02.2025, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º do Regulamento Municipal do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura ligeira até 14 m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola ao requerente, senhor [REDACTED], mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €50,96, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 39 - Vouchers turísticos 2025 - proposta oferta

DLB N.º 178/25:

A criação de Vouchers de entrada nos diversos equipamentos culturais é uma prática enraizada no Município e que tem conseguido atrair novos públicos ao concelho, mas também garantir que em diversas ações do Município ou de entidades parceiras existam prémios e/ou felicitações que possam promover o conhecimento dos equipamentos do concelho.

Nesse sentido, pretendemos dar continuidade a uma estratégia de fidelização e atração de turistas e visitantes a Leiria, tendo como principais objetivos o desenvolvimento da economia local e o consequente aumento de visitantes aos espaços museológicos municipais. Assim, serão repartidos os vouchers da seguinte forma:

- i) 1500 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|j|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €4.500,00 (Bilhete conjunto Castelo e m|j|mo e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €3,00, conforme valores de tabela, sendo o Agromuseu municipal e o Moinho de Papel gratuitos) para a Divisão de Turismo e Eventos, para a promoção turística do concelho; de referir que o Município de Leiria é o destino convidado da Better Tourism Lisboa 2025 e a maioria destes destina-se a ofertas nessa feira.
- ii) 600 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|j|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €1.800,00 (Bilhete conjunto Castelo e m|j|mo e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €3,00, conforme valores de tabela, sendo o Agromuseu municipal e o Moinho de Papel gratuitos) para a Divisão de Museus

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



e Património Cultural.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** nos termos propostos, a oferta de 2100 Vouchers Turísticos de Leiria para o ano de 2025.

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º daquele diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - Escola Turismo Portugal - Oeste + AIMA - Pedido de Sala - Programa Integrar para o Turismo – Ratificação de despacho

DLB N.º 180/25:

A Escola de Hotelaria do Oeste, do Turismo de Portugal em conjunto com a AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo está a levar a cabo o programa Integrar para o Turismo que tem como objetivo a integração dos migrantes no nosso país através da formação para um emprego futuro.

Sabendo que Portugal tem sido polo de acolhimento de milhares de migrantes e tendo também em conta a grande necessidade de formação de trabalhadores para trabalhar na área da hotelaria e restauração foi criado este projeto para trabalhar as duas vertentes: a integração nas comunidades em Portugal, garantindo também a aprendizagem de uma arte de servir que pode ser muito útil à economia portuguesa. Esta proposta, vinda de duas entidades públicas, é muito importante para a nossa realidade local, sendo Leiria um polo económico que tem atraído milhares de migrantes ao longo dos últimos anos, superando já 10% da população do concelho, e com necessidades profundas de recursos humanos na nossa hotelaria e restauração. Esta formação pode assim garantir uma situação de *win-win* para o nosso território, economia e populações.

Este pedido de sala será para dia 12 de fevereiro, na parte da tarde, no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana. Propomos a gratuidade no empréstimo da sala para esta atividade, considerando que o Município dispõe de atribuições, entre outras, no domínio do Património, da Cultura e da Promoção do Desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O custo associado à utilização do Auditório é de €15,00, acrescido de IVA. Propõe-se que a liquidação e entrega do IVA no valor de €3,45 recaia no Município de Leiria, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Face ao acima exposto, e tendo em conta a proximidade da data de realização da sessão e atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, foi o assunto objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 07 de fevereiro de 2025, devendo o mesmo, e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter-se a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao

CMLeiria/Ata n.º 4/25, de 18 de fevereiro



abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 07 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e sete minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○